MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.12.07 15:44:33 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Edição 2696
04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 75/2023
SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 10490/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 13/12/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
37º	1165	Kellyn Paola Leal

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 76/2023
SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 10847/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no ***prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 13/12/2023***, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
38º	1760	Hugo Moreira de Souza

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 8069/2022, que apurou irregularidades, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 102/2022, RESOLVE:

Aplicar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 23.361.387/0001-07, estabelecida na Q QNM 34 – Área Especial 1, Sala 409 Bairro Taguatinga Norte, Brasília – DF, CEP 72.145-450, fone (61) 3877-1790, e-mail: comercial@brasitur.com.br, representada pelo (a) Sr (a) Michelle Lemos Trindade Sousa, as sanções administrativas:

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima, §1º, III da ARP nº 410/2022, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais); e

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Décima, §1º, III da ARP nº 427/2022, no valor de R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais);

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Décima, §1º, II das ARPs nº 410/2022 e 427/2022;

Obs.: As Atas de Registro de Preço já foram rescindidas, por isso não constam no presente extrato.

Prudentópolis – PR, 07 de dezembro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

4º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 138/2022, entre o Município de Prudentópolis e Bmj Locação de Máquinas Eireli Me, conforme modalidade de licitação Concorrência Pública nº 004/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme as informações constantes no processo nº 11461/2023, prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 14 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 29 de novembro de 2023.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 100/2023
Motivação: Artigo 75, II da Lei n° 14.133/21.

Objeto: Aquisição de Bolas para educação infantil de CMEI'S e Escolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta

Contrato nº 353/2023.

Contratado: IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA

Valor: R$ 8.097,50 (Oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Data: Prudentópolis, 07 de dezembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sra. Eliane Dal Pisol

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Joelma Sluzovski e Ezequiel Parteka Junior

Motivação: Extrato de Dispensa de Licitação nº 101/2023

Objeto: Contratação de instituição para a Elaboração, Organização e Aplicação de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Prudentópolis/PR.

Contrato nº 344/2023.

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU.

Valor: R$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais), para um total estimado de 10.000 (dez mil) candidatos.

Data: Prudentópolis, 30 de novembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Paula Francinetti Machado Becher.

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 317/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e APROVA DIGITAL S/A conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 174/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Considerando as informações e pareceres prestados no Protocolo nº 11428/2023, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor mensal conforme o índice INPC (acumulado entre dez./2022 a ago./2023):

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
LICENÇA Licença: aquisição de licença de uso para sistema informatizado de protocolos digitais com ênfase em licenciamentos de obras e análise gráfica pelo período de 12 (doze) meses, sem limites de usuários, contando com serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte, customização e infraestrutura na nuvem.	12 meses	R$ 4.916,67	R$ 59.000,04

Por força do reajuste fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 59.000,04 (cinquenta e nove mil reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2023.

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br